

**DECRETO N.º 10.631
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	39.500,00
----------------------------------	----------------------------	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0445 (LEI PAULO GUSTAVO - Nº 195 DE 08/07/2022) e 100.0448 (LEI PAULO GUSTAVO - Nº 195 DE 08/07/2022 - AUDIOVISUAL).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento